



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4503

Ji-Paraná (RO), 14 de maio de 2025

SUMÁRIO

EXTRATO.....	PÁG. 01
TERMO DE ADITAMENTO.....	PÁG. 01
DECRETO.....	PÁG. 03

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA

A **Corregedoria Geral do Município de Ji-Paraná-RO** informa a celebração de Termo de Ajuste de Conduta (TAC) com servidora E.C.T.P., cargo Supervisora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, realizado em 14 de maio de 2025, às 09h, na sede da Corregedoria, sob a condução do Corregedor Geral, **Dr. Armando Reigota Ferreira Filho**.

O TAC tem por finalidade a adequação da conduta funcional do servidor às normas legais e regulamentares, especialmente quanto ao cumprimento dos deveres previstos no **art. 153 da Lei Municipal nº 1405/05**, que estabelecem a necessidade de exercer as atribuições do cargo com **zelo e dedicação**, bem como observar as normas legais vigentes.

O cumprimento das obrigações ajustadas será fiscalizado pela **Corregedoria Geral do Município** e/ou pela Secretaria competente, podendo ser solicitadas informações e documentos comprobatórios. O descumprimento das cláusulas estabelecidas poderá ensejar a adoção de medidas administrativas cabíveis.

Ji-Paraná-RO, 14 de maio de 2025.

ARMANDO REIGOTA FERREIRA FILHO

Corregedor Geral do Município Decreto
0040/GAB/PMJP/2025



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data
Termo		ajuste de conduta		14/05/2025
ID:	1748406	Processo		Documento
CRC:	1A60F148			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	ZILDA DE JESUS RIBEIRO			
Criação:	14/05/2025 09:28:04	Finalização: 14/05/2025 09:29:26		
MD5:	E004B90D102296C29DF84A7184E25487			
SHA256:	AEE8489A679A9B3525F172182ED3CB42D32184CC7A024C2469E471B02D35CAFB			
Símbolo/Objeto:				
Memorando n. 044/COGER/25 solicitação de publicação do extrato de TAC				
INTERESSADOS				
COGER - CORREG. GERAL DO MUNICÍPIO		Ji-Paraná	RO	14/05/2025 09:28:04
ASSUNTOS				
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO				14/05/2025 09:28:04
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Memorando 044 - solicitação de publicação			14/05/2025	1748387

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1748406 e o CRC 1A60F148.

TERMO DE ADITAMENTO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/CARP/SUPECOL/2025

PROCESSO PRINCIPAL Nº. 1-10089/2024 - SUPECOL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90057/SUPECOL/PMJP/2024
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.
CONTRATADA: MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
VALIDADE: 31/01/2026.

Aos 14 dias do mês de maio do ano de 2025, na Superintendência de Compras e Licitação, nos termos ratificados do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Affonso Candido, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa **MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA** - Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 51.713.456/0001-30 – Avenida São Paulo, 2233 – Nova Brasília – Ji-Paraná – RO Fone: (69) 3424-3597 E-mail: distribuidorams2023@gmail.com. Neste Ato representada por **Lavinia Ghabrielle dos Santos**, portadora do RG nº 1626419/DETRAN e inscrita no CPF 027.263.982-60, vencedora da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Federal 14.462/2023, regulamento através do Decreto Municipal nº. 1385/GAB/PM/JP/2024 a Superintendência de Compras e Licitação, promove o **realinhamento de preços** da constante Ata, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora dos itens registrados, devidamente justificados nos termos da Ata e coligidos aos Autos, os quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de realinhamento de preços, embasado em solicitação da detentora e na pesquisa de preço de mercado, coligidos aos autos ID 1706633 e 1724981 cujos preços para os **saldos registrados** em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 51.713.456/0001-30					
Item	Descrição	Saldo da Ata	Und.	Valor unt. registrado	Valor Reequilibrado
20	Carne bovina in natura, tipo MIOLÓ da ALCATRA , apresentação peça inteira, resfriada, sem osso e sem gordura. Devendo ser transportada à temperatura de entre -12º e -18º C (graus negativos). Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; Cheiro próprio; Sabor próprio. Embalagem e peso: O produto deverá estar congelado, embalagem primária em plástico flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com pesos de 2 a 3 kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos.	3970	KG	R\$ 36,97	44,39
21	Carne bovina in natura, tipo MIOLÓ da ALCATRA , apresentação peça inteira, resfriada, sem osso e sem gordura. Devendo ser transportada à temperatura de entre -12º e -18º C (graus negativos). Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; Cheiro próprio; Sabor próprio. Embalagem e peso: O produto deverá estar congelado, embalagem primária em plástico flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com pesos de 2 a 3 kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e	1580	KG	R\$ 36,97	44,39



ID: 1749805 e CRC: 0A9E36291

Avenida 02 de Abril, 1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 3416-4000 / 3416-4030 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br / email: srp-semad@ji-parana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22	Carne bovina, tipo in natura, ALCATRA , apresentação cortadas em bife e resfriada, sem osso e sem gordura - Devendo ser transportada à temperatura de entre -12º e -18º C (graus negativos). Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; Cheiro próprio; Sabor próprio. Embalagem e peso: O produto deverá estar congelado, embalagem primária em plástico flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com pesos de 2 a 3 kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos.	2065	KG	R\$ 30,60	37,73
23	Carne bovina, tipo in natura, ALCATRA , apresentação cortadas em bife e resfriada, sem osso e sem gordura - Devendo ser transportada à temperatura de entre -12º e -18º C (graus negativos). Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; Cheiro próprio; Sabor próprio. Embalagem e peso: O produto deverá estar congelado, embalagem primária em plástico flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com pesos de 2 a 3 kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos.	945	KG	R\$ 30,60	37,73
24	Carne bovina in natura, tipo PATINHO , apresentação moída, resfriada, sem osso e sem gordura - Devendo ser transportada à temperatura de entre -12º e -18º C (graus negativos). Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; Cheiro próprio; Sabor próprio. Embalagem e peso: O produto deverá estar congelado, embalagem primária em plástico flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com pesos de 2 a 3 kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos.	7916	KG	R\$ 35,69	38,37
25	Carne bovina in natura, tipo PATINHO , apresentação moída, resfriada, sem osso e sem gordura - Devendo ser transportada à temperatura de entre -12º e -18º C (graus negativos). Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; Cheiro próprio; Sabor próprio. Embalagem e peso: O produto deverá estar congelado, embalagem primária em plástico flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com pesos de 2 a 3 kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos.	4323	KG	R\$ 35,69	38,37
28	Carne bovina ACEM cortada em cubos: Recortes de acém medindo mínimo de 03 cm e no máximo 4 cm, limpos de gordura, congelada, embalados a vácuo. Devendo ser transportada à temperatura de entre -12º e -18º C (graus negativos). Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; Cheiro próprio; Sabor próprio. Embalagem e peso: O produto deverá estar congelado, embalagem primária em plástico flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com pesos de 2 a 3 kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos.	4153	KG	R\$ 27,20	28,14
29	Carne bovina ACEM cortada em cubos: Recortes de acém medindo mínimo de 03 cm e no máximo 4 cm, limpos de gordura, congelada, embalados a vácuo. Devendo ser transportada à temperatura de entre -12º e -18º C (graus negativos). Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; Cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; Cheiro próprio; Sabor próprio. Embalagem e peso: O produto deverá estar congelado, embalagem primária em plástico flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com pesos de 2 a 3 kg. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos.	2878	KG	R\$ 27,20	28,14
38	Melancia de 1ª qualidade - espécie comum, graúda, isenta de fungos, manchas, perfurações, livre de sujidades e objetos	3278	KG	R\$ 3,55	4,63



ID: 1749805 e CRC: 0A9E36291

Avenida 02 de Abril, 1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 3416-4000 / 3416-4030 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br / email: srp-semad@ji-parana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	estranhos, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, sem rachaduras, casca íntegra, consistência firme, com polpa firme e íntacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. MARCA REGIÃO				
42	Polpa de fruta natural de 1ª qualidade - congelada, sabor MARACUJÁ . Apresenta-se congeladas, com polpa firme e íntacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte, selecionado, isenta de contaminação. Embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 (seis) meses a 01 (um) ano, com registros obrigatórios do Ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme a legislação vigente da Secretaria de saúde. Embalagem de 1 Kg. MARCA WG	2370	KG	R\$ 21,00	23,45
43	Polpa de fruta natural de 1ª qualidade - congelada, sabor MARACUJÁ . Apresenta-se congeladas, com polpa firme e íntacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte, selecionado, isenta de contaminação. Embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 (seis) meses a 01 (um) ano, com registros obrigatórios do Ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme a legislação vigente da Secretaria de saúde. Embalagem de 1 Kg. MARCA WG	1126	KG	R\$ 21,00	23,45
44	Polpa de fruta natural de 1ª qualidade - congelada, sabor ACEROLA , tipo natural. Apresenta-se congeladas, com polpa firme e íntacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte, selecionado, isenta de contaminação. Embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 (seis) meses a 01 (um) ano, com registros obrigatórios do Ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme a legislação vigente da Secretaria de saúde. Embalagem de 1 Kg. MARCA WG	2250	KG	R\$ 17,50	18,23
45	Polpa de fruta natural de 1ª qualidade - congelada, sabor ABACAXI , tipo natural. Apresenta-se congeladas, com polpa firme e íntacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte, selecionado, isenta de contaminação. Embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 (seis) meses a 01 (um) ano, com registros obrigatórios do Ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme a legislação vigente da Secretaria de saúde. Embalagem de 1 Kg. MARCA WG	1330	KG	R\$ 14,20	19,00
46	Polpa de fruta natural de 1ª qualidade - congelada, sabor CAJÁ , tipo natural. Apresenta-se congeladas, com polpa firme e íntacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte, selecionado, isenta de contaminação. Embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 (seis) meses a 01 (um) ano, com registros obrigatórios do Ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme a legislação vigente da Secretaria de saúde. Embalagem de 1 Kg. MARCA WG	2395	KG	R\$ 16,94	20,05

(assinado eletronicamente)
M S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº. **51.713.456/0001-30**

(assinado eletronicamente)
LOURRANT CANTÃO PESSOA
Superintendente da SUPECOL
Decreto nº 0417/GAB/PMJP/2025



ID: 1749825 e CRC: 07938669

Avenida 02 de Abril, 1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 3416-4000 / 3 416-4030 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br / email: srp-semad@ji-parana.ro.gov.br



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação/Número	Data
Termo de Aditamento de Preço		1º TERMO DE ADITAMENTO - MS	14/05/2025
ID:	1749403	Processo	Documento
CRC:	BAE552B1		
Processo:	1-4955/2025		
Usuário:	SONIA REGINA DA SILVA		
Criação:	14/05/2025 11:22:54 Finalização: 14/05/2025 11:22:55		
MD5:	369935F948D112C81D826E016E0F3819		
SHA256:	4B55F25F9F1B2BE3827A4743169A243F7E426A91867736FFDC3F0EBE97E94C94		
Símbolo/Objeto:			
Empresa MS			
INTERESSADOS			
SUPECOL - SUP PERM COMPRAS E LICITAÇÕES		Ji-Paraná®	RO 14/05/2025 11:22:54
ASSUNTOS			
ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO.			14/05/2025 11:22:54
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	SONIA REGINA DA SILVA	Coordenadora de Ata de R. de Preço	14/05/2025 11:24:32
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	LOURRANT CANTÃO PESSOA	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES	14/05/2025 11:32:05
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	LAVINYA GHABRIELLE DOS SANTOS	Usuário Externo	14/05/2025 11:37:24
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1749403 e o CRC BAE552B1.			



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO				
Tipo do Documento		Identificação/Número		Data
Termo de Aditamento de Preço		1º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO Nº.		14/05/2025
ID:	1749825	Processo	Documento	
CRC:	07938669			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	SONIA REGINA DA SILVA			
Criação:	14/05/2025 12:14:40	Finalização:	14/05/2025 12:15:24	
MD5:	F832D890909A786EC58B400001935D30			
SHA256:	D484DFAF04736063B101BB9904841837FB89E169FAB60C18E41C9132F444E674			
Símbolo/Objeto:				
1º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO Nº. 001/CARP/SUPECOL/2025				
INTERESSADOS				
SUPECOL - SUP. PERM. COMPRAS E LICITAÇÕES		Ji-Paraná®	RO	14/05/2025 12:14:40
ASSUNTOS				
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO				14/05/2025 12:14:40
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Memorando 1 Termo		14/05/2025		1749768
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1749825 e o CRC 07938669.				



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal nº 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimevelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Leandro Camargo Ribeiro
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Renata Stela Nei da Silva Gouveia
Secretaria Municipal de Educação

Otelo Castellani Neto
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

.....
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

LOURRANT CANTÃO PESSOA
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1611, DE 08 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para execução de obras de implantação de infraestruturas no Loteamento denominado "Residencial Villa Verde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 39, inciso IV, da lei Orgânica do Município.

Considerando o que consta do processo administrativo nº 8-381/2019 de 15 de março de 2019, no qual no qual a empresa RESIDENCIAL VILLA VERDE SPE LTDA, registrada no CNPJ/MF n. 23.769.146/0001-00, requereu aprovação do Loteamento denominado RESIDENCIAL VILLA VERDE, de sua propriedade, situado no lote de terras Urbano, n. 36-A/36-B/36-B-1A, da Gleba Pyrneos, seção C, situado neste Município de Ji-Paraná, com área de 817.811,05 m² (oitocentos e dezessete mil, oitocentos e onze metros quadrados e cinco decímetros quadrados), devidamente registrada no 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, MUNICÍPIO E COMARCA DE JI-PARANÁ ESTADO DE RONDONIA, sob a matrícula n. 9956 de 17 de outubro de 2019;

Considerando que, os referidos processos tramitaram pelos órgãos competentes desta Administração Municipal, obtendo Parecer Técnico favorável à Aprovação do Loteamento, em conformidade com mapas e memoriais descritivos constantes do Processo Administrativo nº 8-381/2019;

Considerando a aprovação do parcelamento do solo do Loteamento denominado RESIDENCIAL VILLA VERDE, por meio do Decreto 13635/GAB/PM/JP/2020 de 08 de dezembro de 2020, alterado pelo Decreto 16115/GAB/PM/JP/2021 de 08 de setembro de 2021;

Considerando que o Loteador requereu a prorrogação do prazo de execução das obras do loteamento denominado RESIDENCIAL VILLA VERDE, conforme Requerimento Requerimento assinado de 15/08/2024 (ID 1204753) do processo administrativo n. 8-381/2019;

Considerando que a Secretaria Municipal de Planejamento, por meio do Parecer 021224 de 02/12/2024 (ID 1399528) constante no processo administrativo n. 8-381/2019, opinou de forma favorável à prorrogação de prazo para serviços e obras de infraestrutura do loteamento denominado RESIDENCIAL VILLA VERDE;

Considerando, que o art. 164, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 2187/2011 prevê que o prazo de (dois) anos poderá ser prorrogado, por igual período, caso haja a conclusão de 50% (cinquenta por cento) das obras de infraestrutura;

Considerando que a Lei Federal nº 6.766/1979, em seu art. 18, inciso V, prevê que o cronograma para de execução das obras e serviços do loteamento terá duração máxima de 04 (quatro) anos, prorrogáveis por mais 04 (quatro) anos;

Considerando o teor da Decisão - GABPREF 249 de 29/04/2025 (ID 1718235) no processo administrativo n. 8-381/2019;

Considerando que Procuradoria Geral do Município, por meio do Parecer Parecer 162 de 28/04/2025 (ID 1717435) do processo administrativo n. 8-381/2019, opinou de forma favorável à liberação parcial do caucionamento, bem como, manifestou entendimento favorável à possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do ajuste por mais 02 (dois) anos, de forma excepcional.

Decreto 1611 de 08/05/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1735928 e CRC: 7F7CF6A5).

Pág: 1/2

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos o prazo inicialmente previsto no parágrafo único do art. 5º do Decreto 13.635/GAB/PMJP/2020 de 08 de dezembro de 2020, e alterado pelo Decreto nº 16.115 de 08 de setembro de 2021, para realizar as obras e serviços de infraestrutura do loteamento denominado RESIDENCIAL VILLA VERDE, a contar de 08 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Os imóveis caucionados constantes na Certidão de (ID 1204785) com as Matrículas de Imóvel nº 16.181 à 16.207 (Quadra 37, Lotes: 01 ao 27); 16.232 à 16.257 (Quadra 39, Lotes: 01 ao 26); 16.258 à 16.276 (Quadra 40, Lotes: 01 ao 19); 16.277 à 16.301 (Quadra 41, Lotes: 01 ao 25); 16.302 à 16.321 (Quadra 42, Lotes: 01 ao 20); 16.322 e 16.323 (Quadra 43, Lotes: 01 e 02), permanecerão hipotecados como garantia das obras de infraestrutura do loteamento, correndo por conta do loteador as respectivas averbações do presente decreto junto ao 2º Ofício de Registro de Imóveis, Município e Comarca de Ji-Paraná do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante do presente decreto o Aditivo do Termo de Compromisso firmado entre as partes.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de dezembro de 2024.

Palácio Urupá, ao datado e assinado eletronicamente.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 08/05/2025 às 13:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1735928 e o código verificador 7F7CF6A5.

Seq.		Cientes		Data/Hora	
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	CPF	***.517.662-**	08/05/2025	12:43
Seq.		Anexos		Data	
1	Termo de Compromisso 1611			08/05/2025	1736138
2	Termo 1611			08/05/2025	1736798

Referência: Processo nº 8-381/2019. Docto ID: 1735928 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO

Aditivo do Termo de Compromisso do Decreto 13635/GAB/PM/JP/2020 de 08 de dezembro de 2020, e alterado pelo Decreto nº 16115 de 08 de setembro de 2021, que entre si celebram o Município de Ji-Paraná e o Residencial Villa Verde, para os fins que nas cláusulas abaixo se especificam.

Aos 08 dias do mês de maio de 2025 (08/05/2025), nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 04.092.672/0001-25, com sede na Avenida Dois de Abril, n.1701, Bairro Urupá, na cidade de JiParaná, representado por seu Prefeito Municipal AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 933956 SESDEC/RO, inscrito no CPF sob n. 778.003.112-87, residente e domiciliado na Rua Alameda das águas, 91, Zona Rural, CEP 76914-899, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná e, de outro lado, RESIDENCIAL VILLA VERDE SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 23.769.146/0001-00, localizada na BR 364, Km 08, n. 7.954, sala 01, nesta cidade de Ji Paraná/RO, neste ato representada por seu proprietário, o Sr. ARILTON SEEMAN MARTINS, brasileiro, solteiro, não convive em união, empresário, natural de Alto Piquiri/PR, nascido em 22/10/1965, filho de Armando Martins e Emilia Seeman Martins, inscrito no CPF sob n. 203.531.702-91, e documento de identidade RG n. 176.817-SSP/RO, RESIDENTE E DOMICILIADO à Rua Aldeia do Lago H, s/n., nesta cidade de Ji-Paraná-RO, Estado de Rondônia, com área de 817.811,05 m² (oitocentos e dezessete mil, oitocentos e onze metros quadrados e cinco decímetros quadrados), registrado sob a Matrícula nº 9.956 de 17 de outubro de 2019, ficha nº 1, Livro nº 2 de Registro Geral, no 2º Ofício de Registro de Imóveis, Município e Comarca de Ji-Paraná Estado de Rondônia, área que está sendo objeto de Loteamento denominado RESIDENCIAL VILLA VERDE, aprovado por este Município de Ji-Paraná/RO, por meio do Decreto 13635/GAB/PM/JP/2020 de 08 de dezembro de 2020, e alterado pelo Decreto nº 16115 de 08 de setembro de 2021, resolvem celebrar o presente ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO, nos autos do processo administrativo nº 8-381/2019, de acordo com a Lei n. 6.766/79 e Lei n. 2.187/2011, conforme cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O objeto do presente Aditivo do Termo de Compromisso é a prorrogação do prazo para conclusão das obras e serviços de infraestrutura do loteamento denominado RESIDENCIAL VILLA VERDE, estabelecido na Cláusula Décima Quinta do Termo de Compromisso do Decreto 13635/GAB/PM/JP/2020 de 08 de dezembro de 2020, e alterado pelo Decreto nº 16115 de 08 de setembro de 2021 e Decreto nº 1611/2025.

O objeto do instrumento originário é estabelecer as condições e cláusulas da aprovação/execução/conclusão do loteamento denominado RESIDENCIAL VILLA VERDE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente instrumento prorroga por mais 02 (dois) anos o prazo inicialmente previsto na Cláusula Décima Quinta do Termo de Compromisso do Decreto 13635/GAB/PM/JP/2020 de 08 de dezembro de 2020, alterado pelo Decreto nº 16115/GAB/PM/JP/2021 de 08 de setembro de 2021 e Decreto nº 1611/GAB/PM/JP/2025 de 08 de maio de 2025, para concluir as obras e serviços de infraestrutura do loteamento denominado RESIDENCIAL VILLA VERDE, a contar a partir de 08 de dezembro de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Termo de Compromisso 1611 de 08/05/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1736138 e CRC: 6A162D21).

Pág: 1/2

Ficam as partes acordadas, preservados os direitos decorrentes dos atos já praticados, que ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Compromisso referente ao Decreto 13635/GAB/PM/JP/2020 de 08 de dezembro de 2020, alterado pelo Decreto nº 16115/GAB/PM/JP/2021 de 08 de setembro de 2021 e 1611/GAB/PM/JP/2025 de 08 de maio de 2025.

Palácio Urupá, aos assinado e datado eletronicamente.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito

[assinado eletronicamente]
ARILTON SEEMAN MARTINS
RESIDENCIAL VILLA VERDE
Compromitente

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por ARILTON SEEMANN MARTINS, Usuário Externo, em 08/05/2025 às 13:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 08/05/2025 às 13:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1736138 e o código verificador 6A162D21.

Seq.		Cientes		Data/Hora	
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	CPF	***.517.662-**	08/05/2025	12:43

Seq.		Documentos Relacionados		Data	
1	Decreto 1611			08/05/2025	1735928

Referência: Processo nº 8-381/2019. Docto ID: 1736138 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

TERMO DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUCIONAMENTO

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 04.092.672/0001-25, com sede na Avenida 2 de Abril nº 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná Rondônia, representado por seu Prefeito Municipal AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 933956 SESDEC/RO, inscrito no CPF sob n. 778.003.112-87, residente e domiciliado na Rua Alameda das águas, 91, Zona Rural, CEP 76914- 899, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, LIBERA O CAUCIONAMENTO EM HIPOTECA DE 1º GRAU de lotes caucionados em favor do Município de Ji-Paraná dados em garantia para a execução das obras e serviços de infraestrutura de Loteamento urbano denominado Loteamento RESIDENCIAL VILLA VERDE, registrado individualmente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Ji-Paraná Estado de Rondônia.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ libera a caução embasado no relatório favorável da Comissão Especial nomeada pela Portaria n. 66/SEMPPLAN/2022, que através de relatório circunstanciado corroboram que o loteador cumpriu as exigências constantes da alínea "a" da Cláusula Décima Primeira do Termo de Compromisso, anexo do Decreto nº 13635/GAB/PM/JIP/2020 de 08 de dezembro de 2020, alterado pelo Decreto nº 16115 de 08 de setembro de 2021 e Decreto nº 1611 de 08 de maio de 2025.

AUTORIZO A LIBERAÇÃO PARCIAL DA CAUÇÃO dos lotes a seguir descritos:

QUADRA	LOTES	QUANTIDADE	ÁREA	MATRÍCULAS
37	01 ao 27	27	13.079,90 m²	16.181 a 16.207
39	01 ao 26	26	12.752,77 m²	16.232 a 16.257
40	01 ao 19	19	9.639,75 m²	16.258 a 16.276
41	01 ao 25	25	11.803,98 m²	16.277 a 16.301
42	01 ao 20	20	9.830,42 m²	16.302 a 16.321
43	01 ao 02	02	931,87 m²	16.322 a 16.323
Perfazendo um total de		119 Lotes	58.038,69 m²	

Ji-Paraná, datado e assinado eletronicamente.

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 08/05/2025 às 13:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1736798 e o código verificador 90DFAF28.

Termo 1611 de 08/05/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1736798 e CRC: 90DFAF28).

Pág: 1/2

Cientes				
Seq. 1	Nome	CPF	Data/Hora	
	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	***.517.662-**	08/05/2025 12:42	
Documentos Relacionados				
Seq. 1	Documento	Data	ID	
	Decreto 1611	08/05/2025	1735928	
Referência: Processo nº 8-381/2019 .			Docto ID: 1736798 v1	

Decreto 1633 de 13/05/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1744944 e CRC: C53147D7).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECRETO N. 1634 DE 13 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre as retificações dos Decretos n. 1597 e 1598, ambos de 06 de maio de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando Interno 130 de 12/05/2025 \(ID 1741117\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Ficam retificados os Decretos 1597 ([ID 1730283](#)) e 1598 ([ID 1730288](#)), ambos de 06 de maio de 2025:

Onde se Lê	Leia-se
Samuel Teixeira	Samuel Barroso Teixeira

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 13 de maio de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 13/05/2025 às 18:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1745138 e o código verificador 9AED6003.

Docto ID: 1745138 v1

Termo 1611 de 08/05/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1736798 e CRC: 90DFAF28).

Pág: 2/2

Decreto 1634 de 13/05/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1745138 e CRC: 9AED6003).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1635, DE 13 de maio de 2025

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 1553 de 30 de abril de 2025 que nomeou José Antônio Moreira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 1553 de 30 de abril de 2025 que nomeou José Antônio Moreira para o cargo de Coordenador de Área de Atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 13 de maio de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/05/2025 às 18:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1746344** e o código verificador **538981C1**.

Docto ID: 1746344 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1637, DE 13 DE MAIO DE 2025

Exonera Regiane Maximiano de Cerqueira, do cargo em comissão de Coordenadora Executiva da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Regiane Maximiano de Cerqueira, do cargo em comissão de Coordenadora Executiva da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 13 de maio de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/05/2025 às 18:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1747057** e o código verificador **6015E631**.

Docto ID: 1747057 v1

Decreto 1635 de 13/05/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1746344 e CRC: 538981C1).

Pág: 1/1

Decreto 1637 de 13/05/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1747057 e CRC: 6015E631).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1636, DE 13 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a revogação dos Decretos n. 0388 de 16 de janeiro de 2025 e 0420 de 20 de janeiro de 2025 que autorizou a cessão da servidora Priscila Karen Belchior ao município de Presidente Médici -Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 196/SEMGOV/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os decretos n. 0388 de 16 de janeiro de 2025 e 0420 de 20 de janeiro de 2025, que autorizou a cessão da servidora Priscila Karen Belchior ao município de Presidente Médici -Rondônia, para o exercício 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 13 de maio de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 13/05/2025 às 18:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1746410** e o código verificador **49F60762**.

Docto ID: 1746410 v1

Decreto 1636 de 13/05/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1746410 e CRC: 49F60762).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1638 DE 14 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a retificação do Decreto n. 1594 de 06 de maio de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando Interno 140 de 13/05/2025 \(ID 1745499\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto 1594 ([ID 1730264](#)) de 06 de maio de 2025:

Onde se Lê	Leia-se
Karina Zerbinatti Montovani	Karina Zerbinatti Mantovani

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 14 de maio de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/05/2025 às 11:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1748201** e o código verificador **0B840DCA**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	14/05/2025 10:02

Decreto 1638 de 14/05/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1748201 e CRC: 0B840DCA).

Pág: 1/2

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
2	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	14/05/2025 12:18
Docto ID: 1748201 v1				



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1640, DE 14 DE MAIO DE 2025

Designa Ângelo Luiz Ataide Moroni, Coordenador Geral Jurídico, para exercer, cumulativamente e interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Controlador Geral do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica designado Ângelo Luiz Ataide Moroni, Coordenador Geral Jurídico, para exercer, cumulativamente e interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Controlador Geral do Município de Ji-Paraná, com ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 14 de maio de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/05/2025 às 11:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1748401** e o código verificador **450F7A4A**.

Docto ID: 1748401 v1

Decreto 1639 de 14/05/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1748201 e CRC: 0B840DCA).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1639, DE 14 DE MAIO DE 2025

Exonera, a pedido, Leandro Camargo Ribeiro, do cargo em comissão de Controlador Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Leandro Camargo Ribeiro, do cargo em comissão de Controlador Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 15 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 14 de maio de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/05/2025 às 11:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1748363** e o código verificador **45D31128**.

Docto ID: 1748363 v1

Decreto 1640 de 14/05/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1748401 e CRC: 450F7A4A).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1641, DE 14 DE MAIO DE 2025

Substitui Membro da Mesa Diretora do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI, alterando o Decreto nº 3579/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 296 de 12/05/2025 \(ID 1742853\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Ana Paula Moraes dos Santos** como 2º Tesoureira do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI, em substituição a José Henrique dos Anjos.

Art. 2º Em decorrência da substituição ora procedida à alínea "f" do artigo 1º do Decreto n. 3579/24, passa a vigor com nova redação:

Art. 1º:
a) Presidente: *Mariana Spinelli Lima Coletto*;
b) Vice-Presidente: *Maria José da Silva*;
c) 1ª Secretária: *Jéssica Ferreira Costa*;
d) 2º Secretário: *Edilson Shockness*;
e) 1ª Tesoureira: *Ilone D Bantle*;
f) 2ª Tesoureira: *Ana Paula Moraes dos Santos*.
.....

Art. 3º O membro da Mesa Diretora ora nomeada deverá dar continuidade ao cumprimento do mandato em vigor definido pelo parágrafo único do artigo 1º do Decreto n. 3579/2024.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 14 de maio de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/05/2025 às 14:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1748668** e o código verificador **357EF691**.

Docto ID: 1748668 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1642, DE 14 de maio de 2025

Exonera, a pedido, Rosineide Vieira Gois, do cargo efetivo de Farmacêutica Bioquímica, do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por Rosineide Vieira Gois, (ID 1615465)

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-2842/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exoneraada, a pedido, Rosineide Vieira Gois, do cargo efetivo de Farmacêutica Bioquímica, matrícula n. 13691, do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal n. 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Farmacêutico Bioquímico, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2025.

Palácio Urupá, em 14 de maio de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADA DIGITAL
Nº 435 DE 27/02/2023

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 14/05/2025 às 14:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1749224 e o código verificador 764B13C6.

Docto ID: 1749224 v1

Decreto 1642 de 14/05/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1749224 e CRC: 764B13C6).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1643, DE 14 DE MAIO DE 2025

Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 1º, do Decreto nº 1611, de 08 de maio de 2025, que prorrogou o prazo para execução de obras de implantação de infraestruturas no Loteamento denominado "Residencial Villa Verde"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Passa a vigorar com nova redação, o parágrafo único do artigo 1º, do Decreto nº 1611, de 08 de maio de 2025, conforme a seguir descrito:

"Art. 1º (...)
Parágrafo único. Os imóveis caucionados constantes na Certidão de (ID 1204785) com as Matrículas de Imóvel nº 16.181 à 16.207 (Quadra 37, Lotes: 01 ao 27); 16.232 à 16.257 (Quadra 39, Lotes: 01 ao 26); 16.258 à 16.276 (Quadra 40, Lotes: 01 ao 19); 16.277 à 16.301 (Quadra 41, Lotes: 01 ao 25); 16.302 à 16.321 (Quadra 42, Lotes: 01 ao 20); 16.322 e 16.323 (Quadra 43, Lotes: 01 e 02), estão liberados, conforme Termo de Liberação Parcial de Caução de (ID 1736798), os demais lotes caucionados permanecem hipotecados como garantia das obras de infraestrutura do loteamento, correndo por conta do loteador as respectivas averbações do presente decreto junto ao 2º Ofício de Registro de Imóveis, Município e Comarca de Ji-Paraná do Estado de Rondônia." [NR]

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 14 de maio de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADA DIGITAL
Nº 435 DE 27/02/2023

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 14/05/2025 às 14:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1749597 e o código verificador 317462AD.

Docto ID: 1749597 v1

Decreto 1643 de 14/05/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1749597 e CRC: 317462AD).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1644, DE 14 DE MAIO DE 2025

Exonera, a pedido, Guilherme de Oliveira Lyra, do cargo em comissão de Supervisor de Máquinas Agrícolas, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando EXONERAÇÃO GUILHERME O. LYRA de 14/05/2025 (ID 1748199),

DECRETA:

Art. 1º Fica exoneraado, a pedido, Guilherme de Oliveira Lyra, do cargo em comissão de Supervisor de Máquinas Agrícolas, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 14 de maio de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADA DIGITAL
Nº 435 DE 27/02/2023

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 14/05/2025 às 14:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1749900 e o código verificador 867288DE.

Docto ID: 1749900 v1

Decreto 1644 de 14/05/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1749900 e CRC: 867288DE).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1645, DE 14 DE MAIO DE 2025

Nomeia a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Ji-Paraná, e dá outras providências, e revoga o Decreto n. 1514, de 28 de abril de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Ministério das Cidades, através da Portaria MCID n.º 175/2024 e alterações, convocou a 6ª Conferência Nacional das Cidades, com o tema: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social", que prevê etapas municipais e estaduais com o objetivo de apresentar propostas a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - PNDU;

Considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado por meio da Portaria n.º 429 de 09 de abril de 2024, e

Considerando tudo o que consta no Processo 4567/2025,

DECRETA:

Art. 1º A Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal das Cidades de Ji-Paraná, que será classificada em grupos e contará com várias instituições conforme os seguintes segmentos sociais:

a) Grupo I: Gestores, administradores públicos e legislativos federais, estaduais, municipais e distritais;

b) Grupo II: Movimentos populares;

c) Grupo III: Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

d) Grupo IV: Trabalhadores (Entidades Sindicais);

e) Grupo V: Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais;

f) Grupo VI: Organizações não governamentais.

Art. 2º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I. elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades, aprovada através da Portaria n.º 429/SEAS/RO de 9/04/24 e, no que couber, do regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

II. planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;

Decreto 1645 de 14/05/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1750123 e CRC: 63F70958).

Pág: 1/3

- III. mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 7ª Conferência Municipal das Cidades de Ji-Paraná;
- IV. elaborar o relatório final da Conferência Municipal das Cidades; e
- V. preencher o formulário da Conferência Municipal das Cidades conforme modelo definido.

Parágrafo Único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da etapa municipal.

Art. 3º Fica nomeada a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal das Cidades de Ji-Paraná, que contará com representantes das instituições listadas conforme os seguintes segmentos sociais:

a) Grupo I:

1. **Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN:** Marcelo Aparecido de Oliveira, Débora Cristiane Pellenz e Alana Hoffman dos S. Rodrigues;
2. **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF:** Eliel Pereira;
3. **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA:** Leila de Falco;
4. **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA:** Elsom Dourado Gomes;
5. **Secretaria Municipal de Educação - SEMED:** Janethe de Almeida S. dos Reis;
6. **Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER:** Juscelia Costa Dallapicola;
7. **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM:** Marcos Vinícius Albino de Andrade e Márcia Gomes da S. de Oliveira;
8. **Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD:** Mariana Cambuzzi Paiva;
9. **Legislativo Estadual:** Manoel Messias Antunes, Andréa R. de Souza Martins e Angela S. Venturini de Abreu, representando a Deputada Estadual Claudia de Jesus.

b) Grupo II:

1. **Associação das Mulheres Agroecológicas do Riachuelo - AMARI:** Creonice Vilarin;
2. **Instituto Padre Ezequiel Ramin - IPER:** Francisco Marcos Gomes da Páscoa;
3. **Escola Fé e Política:** Paulo Fernando de Souza e Márcia Regina de Souza;
4. **Cooperativa de Produtores de Leite e Agrícola - COOPLEAGRI:** Vitalina Orneles de Souza;
5. **Avança Ji-Paraná:** Nayara Xavier Trindade;
6. **Ordem de Ministros Evangélicos de Ji-Paraná - OMEJI:** Pr. Kenedy Arcanjo Bizi;
7. **Escola Família Agrícola - EFA:** Gleiciele Santos Martinello;
8. **União de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária - UNICAFES:** Matheus Favaro Moreira e Monica Moreira de Souza;

c) Grupo III:

1. **Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - STTR:** Márcio de Lima Porto;
2. **Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia - SINTERO:** Josimar Lourenço Silva;
3. **Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ji-Paraná - SINDSEM:** Luiz Antônio Albuquerque.

d) Grupo IV:

1. **Imobiliária 2B:** Evaldo Arruda Pinto e Tânia Bernardi;
2. **Residencial Villa Verde:** Maykon da S. Queiroz;
3. **G. S. Construtora:** Ricardo Galego Caetano.

e) Grupo V:

1. **Centro Universitário São Lucas - Ji-Paraná :** Loan Henrique A. de Oliveira;
2. **Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá:** Estela Máris Anselmo Savoldi;
3. **Universidade Federal de Rondônia - UNIR:** Nerio Aparecido Cardoso.

f) Grupo VI:

1. **Pacto das Águas:** Nathaly de Jesus Vieira.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município, e consideradas de relevância as atividades desenvolvidas pelos integrantes da presente Comissão Organizadora.

Art. 5º Fica revogado o Decreto n. 1514, de 28 de abril de 2025.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 14 de maio de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/05/2025 às 14:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1750123** e o código verificador **63F70958**.

Docto ID: 1750123 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 1653, DE 14 DE MAIO DE 2025

Dá nova redação ao artigo 1º, do Decreto nº 1520, de 30 de abril de 2025, que convoca a 7ª Conferência Municipal das Cidades de Ji-Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Planejamento [Despacho 33 de 13/05/2025 \(ID 1744689\)](#) Processo Eletrônico n. 4567/25,

D E C R E T A:

Art. 1º Passa a vigorar com nova redação o artigo 1º, do Decreto nº 1520, de 30 de abril de 2025, conforme a seguir descrito:

"Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal das Cidades de Ji-Paraná, etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Rondônia, a ser realizada em 11 e 12 de junho de 2025, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 14 de maio de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/05/2025 às 14:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1750385** e o código verificador **DFC39648**.

Docto ID: 1750385 v1

Decreto 1645 de 14/05/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1750123 e CRC: 63F70958).

Pág: 2/3

Decreto 1653 de 14/05/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1750385 e CRC: DFC39648).

Pág: 1/1

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1646, DE 14 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso IV do Art. 9º da Lei n. 3732, de 13 de dezembro de 2024 (ID: 1443552) e o Memorando nº 60/ADM-SEMASF/2025 (ID: 1743855).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.277,00** (dois mil, duzentos e setenta e sete reais) distribuído as seguintes dotações:

02 23 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
1485	08.243.0003.1024.0000 - Família Acolhedora		2.277,00
	3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
	023-005 - Recurso FUNCRIANÇA		
	F.R.: 0.2.759.0 - Recursos Vinculados a Fundos		
	F.STN.: 2.759 - Recursos Vinculados a Fundos (Exerc.Anterior)		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Decreto 1645 de 14/05/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1750123 e CRC: 63F70958).

Pág: 3/3

ID: 1750468 e CRC: 05569FCA

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação Número		Data
Decreto	n. 1646, de 14 de maio de 2025		14/05/2025
ID:	1750468	Processo	Documento
CRC:	05569FCA		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	FRANCILANE MAGALHAES SANTOS		
Criação:	14/05/2025 14:06:42	Finalização:	14/05/2025 14:10:11
MD5:	BC73A79D9EA1CAF92355E59714AB87D7		
SHA256:	2B608E6BFB4682DB155E61A8BD71D240D600EE8AC2CC15B76E879FFF1742103C		
Síntese/Objeto:			
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	14/05/2025 14:08:15
SEMPAZ	Ji-Paraná®	RO	14/05/2025 14:08:29
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	14/05/2025 14:08:38
ASSUNTOS			
DECRETO			14/05/2025 14:08:02
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	14/05/2025 14:48:33
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	14/05/2025 20:53:40
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1750468 e o CRC 05569FCA.			



Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 1750468 e CRC: 05569FCA



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25
Exercício: 2025

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024
FONTE DE RECURSO VINCULADA:023.005 - Recurso FUNCRIANÇA
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 1646, DE 14 DE MAIO DE 2025

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024			
Superavit do Exercício de 2024			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 19.277.885,30
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 19.277.885,30	-	R\$ 0,00
			R\$ 19.277.885,30
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 19.277.885,30
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 83.826,68
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 19.194.058,62

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1647, DE 14 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do OFÍCIO 117/AGERJ/2025 (ID 1744896).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 66.869,50** (sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 22 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI	
1313	17.122.0001.2002.0000 - Atualização de Servidores 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 022-001 - Recursos Próprios - Repasse F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	66.869,50

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.





Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 22 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI	-66.869,50
1314	17.122.0001.2002.0000 - Atualização de Servidores 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 022-001 - Recursos Próprios - Repasse F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1648, DE 14 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso IV do Art. 9º da Lei n. 3732, de 13 de dezembro de 2024 (ID: 1443552) e o Ofício nº 175/FCJP/PMJP/2025 (ID 17467350).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 17 01	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	
1608	13.392.0013.1110.0000 - Manutenção da Política Nacional /Aldir Blanc - PNAB 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 019-102 - Lei Aldir Blanc F.R.: 0.2.719.0 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - F.STN.: 2.719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura -	16.000,00
1609	13.392.0013.1110.0000 - Manutenção da Política Nacional /Aldir Blanc - PNAB 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 019-102 - Lei Aldir Blanc F.R.: 0.2.719.0 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - F.STN.: 2.719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura -	275.000,00
1610	13.392.0013.1110.0000 - Manutenção da Política Nacional /Aldir Blanc - PNAB 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 019-102 - Lei Aldir Blanc F.R.: 0.2.719.0 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - F.STN.: 2.719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura -	275.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1750480 e CRC: 6BE1240E



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n. 1647, de 14 de maio de 2025	14/05/2025
ID:	1750480	Processo
CRC:	6BE1240E	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	FRANCILANE MAGALHAES SANTOS	
Criação:	14/05/2025 14:10:15	Finalização:
	14/05/2025 14:13:40	

MD5: 28A339AF8829976274C52C3F59A3036E
SHA256: 53557BF1AD967975E28A413454B788821190C69D923D07BBF0C879FC38E929C2

Síntese/Objeto:

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	14/05/2025 14:12:30
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	14/05/2025 14:12:38
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	14/05/2025 14:12:49
AGERJI - Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais.			14/05/2025 14:13:01

ASSUNTOS

DECRETO	14/05/2025 14:10:59
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	14/05/2025 14:48:34
--	------------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	14/05/2025 20:53:40
--	-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1750480 e o CRC 6BE1240E.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1750493 e CRC: FA32C8BA



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1611	13.392.0013.1110.0000 - Manutenção da Política Nacional /Aldir Blanc - PNAB 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 019-102 - Lei Aldir Blanc F.R.: 0.2.719.0 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - F.STN.: 2.719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura -	34.000,00
------	--	-----------

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1750493 e CRC: FA32C8BA



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2025

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024
FONTE DE RECURSO VINCULADA:019.102 - Lei Aldir Blanc
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 1648, DE 14 DE MAIO DE 2025

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024			
Superavit do Exercício de 2024			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 913.504,59
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 913.504,59	-	R\$ 0,00 R\$ 913.504,59
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 913.504,59
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 913.504,59

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1649, DE 14 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso IV do Art. 9º da Lei n. 3732, de 13 de dezembro de 2024 (ID: 1443552) e o Memorando n. 150/SEMOSP/2025 (ID 1741968).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercicio financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 274.720,74** (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos) distribuido as seguintes dotações:

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1612	15.451.0006.1019.0000 - Construção e Recosntrução, Pavimentação, Drenagem de 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-100 - Transferências Especiais F.R.: 0.2.706.3110 - Transferência Especial da União F.STN.: 2.706 - Transferência Especial da União (Exerc.Anterior)	274.720,74

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1750506 e CRC: 1FC3BC27



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Pública Sistemas

ID: 1750493 e CRC: FA32C8BA



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 1648, de 14 de maio de 2025	14/05/2025
ID:	1750493	Processo
CRC:	FA32C8BA	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	FRANCILANE MAGALHAES SANTOS	
Criação:	14/05/2025 14:13:42	Finalização: 14/05/2025 14:17:45
MD5:	1B3C54353156E70B0AB425C56BD89F14	
SHA256:	965D6B890B0B4739D3800F30F89086FEEB291927BCD31585D4A30A07AC2BDD80	

Símbolo/Objeto:

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	14/05/2025 14:16:16
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	14/05/2025 14:16:34
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	14/05/2025 14:16:46
FUNDAÇÃO CULTURAL JI-PARANA			14/05/2025 14:16:57

ASSUNTOS

DECRETO	14/05/2025 14:14:55
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	14/05/2025 14:48:34
------------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	14/05/2025 20:53:41
-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1750493 e o CRC FA32C8BA.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1750506 e CRC: 1FC3BC27



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2025

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024
FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.100 - Transferências Especiais
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 1649, DE 14 DE MAIO DE 2025

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024			
Superavit do Exercício de 2024			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 2.537.890,83
2 - Restos a Pagar			R\$ 78.764,39
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 2.537.890,83	-	R\$ 78.764,39 R\$ 2.459.126,44
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 2.459.126,44
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 1.129.852,01
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 1.329.274,43

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1650, DE 14 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando: 57/SEMED/2025 (ID 1747038).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.145.000,00** (dois milhões, cento e quarenta e cinco mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	06	02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
309			12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	1.600.000,00
326			12.365.0002.2083.0001 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	545.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.



Pública Sistemas
ID: 1750506 e CRC: 1FC3BC27



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação/Número	Data
Decreto		n. 1649, de 14 de maio de 2025	14/05/2025
ID:	1750506	Processo	Documento
CRC:	1FC3BC27		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	FRANCILANE MAGALHAES SANTOS		
Criação:	14/05/2025 14:17:55	Finalização:	14/05/2025 14:22:19
MD5:	13E7FA0AF261D4B905348EA0F54E5A04		
SHA256:	CA822F040C9C31F92ADE6954DDCDAEB1385C9A074BE71CDDC4A1CE46C6B89B65		
Síntese/Objeto:			
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	14/05/2025 14:19:06
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	14/05/2025 14:19:13
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	14/05/2025 14:19:22
ASSUNTOS			
DECRETO			14/05/2025 14:18:56
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	14/05/2025 14:48:34
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	14/05/2025 20:53:42
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1750506 e o CRC 1FC3BC27.			



ID: 1750514 e CRC: 9E115B3A



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02	06	02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-1.700.000,00
313			12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02	06	02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-445.000,00
320			12.365.0002.2083.0001 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação Número	Data	
Decreto	n. 1650, de 14 de maio de 2025	14/05/2025	
ID:	1750514	Processo	Documento
CRC:	9E115B3A		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	FRANCILANE MAGALHAES SANTOS		
Criação:	14/05/2025 14:22:42	Finalização:	14/05/2025 14:27:59
MD5:	6DEC0522E57624B2639E4B1F6DE45DF3		
SHA256:	FF927105C80233796E37FA5C398C585B77D386E11CA38D99B4B40B5ACFCD1708		
Síntese/Objeto: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	14/05/2025 14:27:23
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	14/05/2025 14:27:32
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	14/05/2025 14:27:45
ASSUNTOS			
DECRETO		14/05/2025 14:23:31	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
 ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA		14/05/2025 14:48:35
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL		14/05/2025 20:53:43
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1750514 e o CRC 9E115B3A.			



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02	05	01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	-233,90
136	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)			
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.				

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1651, DE 14 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 62/SEMFAZ/2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 233,90** (duzentos e trinta e três reais e noventa centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	05	01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
142	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda	233,90		
	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
	002-001 - Recursos Próprios do Município			
	F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados			
	F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)			

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.



ID: 1750526 e CRC: 1E4235F4



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação Número	Data	
Decreto	n. 1651, de 14 de maio de 2025	14/05/2025	
ID:	1750526	Processo	Documento
CRC:	1E4235F4		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	FRANCILANE MAGALHAES SANTOS		
Criação:	14/05/2025 14:28:02	Finalização:	14/05/2025 14:31:15
MD5:	60C79C24B0AF22BA95FD46DA91CAE848		
SHA256:	E910C90BE1C7D8DD18C657EBD03421AA35956100ED64E7767AD92F80B248F29A		
Síntese/Objeto: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	14/05/2025 14:29:00
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	14/05/2025 14:29:08
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	14/05/2025 14:29:16
ASSUNTOS			
DECRETO		14/05/2025 14:28:49	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
 ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA		14/05/2025 14:48:35
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL		14/05/2025 20:53:43
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1750526 e o CRC 1E4235F4.			





Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1652, DE 14 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024, e

Considerando o teor do Memorando: 57/SEMED/2025 (ID 1747038).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 5.262.000,00 (cinco milhões, duzentos e sessenta e dois mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1750538 e CRC: 723F6CCB



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1652, DE 14 DE MAIO DE 2025

ACRÉSCIMOS

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
230	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	5.262.000,00
TOTAL: R\$ 5.262.000,00		

REDUÇÕES

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
215	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-1.350.000,00
248	12.361.0002.2092.0000 - Manutenção do PROFAE - Ensino Fundamental 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-900.000,00
266	12.361.0002.2136.0000 - Programa Municipal de Incentivo ao Estágio - PMIE - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-20.000,00
267	12.361.0002.2136.0000 - Programa Municipal de Incentivo ao Estágio - PMIE - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-100.000,00
294	12.365.0002.2033.0000 - FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-250.000,00
303	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-1.213.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1750538 e CRC: 723F6CCB



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

306	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-450.000,00
320	12.365.0002.2083.0001 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-24.000,00
330	12.365.0002.2083.0001 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-100.000,00
338	12.365.0002.2092.0001 - Manutenção do PROFAE - Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-650.000,00
355	12.365.0002.2136.0001 - Programa Municipal de Incentivo ao Estágio - PMIE - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-60.000,00
356	12.365.0002.2136.0001 - Programa Municipal de Incentivo ao Estágio - PMIE - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-5.000,00
357	12.365.0002.2136.0002 - Programa Municipal de Incentivo ao Estágio - PMIE - Creche 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-40.000,00
391	12.366.0002.2066.0000 - Manutenção das Atividades - EJA 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-100.000,00
TOTAL: -R\$ 5.262.000,00		

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1750538 e CRC: 723F6CCB



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Decreto	n. 1652, de 14 de maio de 2025	14/05/2025
ID:	1750538	Processo
CRC:	723F6CCB	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	FRANCILANE MAGALHAES SANTOS	
Criação:	14/05/2025 14:31:24	Finalização: 14/05/2025 14:33:56
MD5:	C6B49CBF1D9126A9A79DF722455341EF	
SHA256:	ACC7CD371B3454AA5DD1E34AC0A22955EB92C49A37BDC57C6ED44B24E514A174	
Símbolo/Objeto:	Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.	

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	14/05/2025 14:33:26
SEMPAZ	Ji-Paraná®	RO	14/05/2025 14:33:35
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	14/05/2025 14:33:45

ASSUNTOS

DECRETO	14/05/2025 14:32:19
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	14/05/2025 14:49:11
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	14/05/2025 20:53:44
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1750538 e o CRC 723F6CCB.